



Câmara Municipal de Serrana

Rua: Armando Padilha, 01 Jardim Boa Vista

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601- <https://www.serrana.sp.leg.br>

PROJETO DE LEI Nº14/2026

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME DE
MARIA ANTÔNIA DE ASSIS FEITEIRO, COMO
NOMENCLATURA DE VIA PÚBLICA.

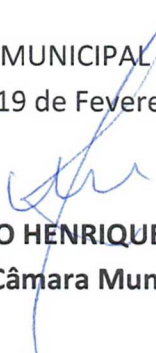
O **Prefeito Municipal de Serrana**, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 73 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a **Câmara Municipal**, em sessão ordinária realizada no dia __/__/__ aprovou o Projeto de Lei nº 14/2026, de autoria do Vereador **Thiago Henrique de Assis**, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de **MARIA ANTÔNIA DE ASSIS FEITEIRO**, como nomenclatura de via pública.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
Serrana, 19 de Fevereiro de 2026.


THIAGO HENRIQUE DE ASSIS
Vereador da Câmara Municipal de Serrana

Câmara Municipal de Serrana

APROVADO em única
discussão e votação
na 3ª sessão ordinária, realizada
em 03/03/2026.

AIRTON JOSÉ BIS
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Serrana

Rua: Armando Padilha, 01 Jardim Boa Vista

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601- <https://www.serrana.sp.leg.br>

MARIA ANTÔNIA DE ASSIS FEITEIRO NASCEU EM 02 DE JULHO DE 1951, NA CIDADE DE ALTINÓPOLIS, FILHA DE FRANCISCO CLEMENTE DE ASSIS E APARECIDA CORSE DE ASSIS. TEVE QUATRO IRMÃOS: MARIA DE LOURDES, CARLOS, JOSÉ OSMALDO (CONHECIDO COMO ZEZINHO DA BOLA) E MEIRE.

AOS 18 ANOS, MUDOU-SE PARA A CIDADE DE SERRANA, ONDE PASSOU SUA JUVENTUDE E CONSTRUIU SUA HISTÓRIA. TRABALHOU NA USINA DA PEDRA, DEDICANDO-SE COM EMPENHO E RESPONSABILIDADE.

NO ANO DE 1973, CASOU-SE COM IVALDECI FEITEIRO, SERVIDOR PÚBLICO POR 18 ANOS. DESSA UNIÃO NASCERAM QUATRO FILHOS: ELISÂNGELA, ALEXANDRO, AISLAN E LAURIANE. FOI AVÓ DEDICADA DE OITO NETOS: FABRÍCIO, GABRIELE, VITOR HUGO, SARA, LAÍSSA, ISABELA, ISADORA E ANELISA.

ERA TIA DO VEREADOR THIAGO DA ACADEMIA, SENDO PARTE DE UMA FAMÍLIA MUITO QUERIDA NA COMUNIDADE.

FALECEU NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2025, DEIXANDO UM LEGADO DE HUMILDADE, ALEGRIA E FORÇA. MARIA ANTÔNIA FOI UMA MULHER BATALHADORA, EXEMPLO DE SIMPLICIDADE, DEDICAÇÃO À FAMÍLIA E AMOR AO PRÓXIMO, SENDO LEMBRADA COM CARINHO POR TODOS QUE TIVERAM O PRIVILÉGIO DE CONVIVER COM ELA.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3909-0601
<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Referência: Projeto de Lei Ordinária nº 14/2026.

Assunto: Dispõe sobre a adoção do nome de MARIA ANTÔNIA DE ASSIS FEITEIRO como nomenclatura de via pública.

Autoria: Vereador Thiago Henrique de Assis.

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Cumpre-nos, na forma do art. 46, §1º do Regimento Interno, emitir parecer quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade e de redação do Projeto de Lei nº 14/2026, de autoria do Vereador Thiago Henrique de Assis, que dispõe sobre a adoção do nome MARIA ANTÔNIA DE ASSIS FEITEIRO como nomenclatura de via pública.

II – CONCLUSÃO:

A matéria contemplada na proposição em estudo está no rol de competências legislativas e privativas do Executivo e da Câmara Municipal, nos termos do art. 16, inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

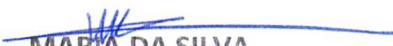
De outro lado, quanto ao aspecto redacional e técnico, o projeto encontra-se bem redigido e obedece às técnicas legislativas para a elaboração de textos legais.

III – VOTO:

Destarte, quanto aos aspectos de legalidade e de técnica redacional, o Projeto em análise está perfeitamente amparado e os seus termos são claros quanto a seus efeitos e objetivos, de modo que se encontra apto a ser apreciado e deliberado pelo Plenário desta Câmara Municipal.

Eis o parecer.

Serrana/SP, 03 de março de 2026.


MARIA DA SILVA

Relatora



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, diante da constitucionalidade, da legalidade e da boa técnica legislativa do Projeto de Lei Ordinária nº 14/2026, de autoria do Vereador Thiago Henrique de Assis, opinou pela sua aprovação.

Serrana/SP, 03 de março de 2026.


EDINA RODRIGUES FAVARO

Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação


MARIA DA SILVA

Relatora da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação


THIAGO HENRIQUE DE ASSIS

Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação



Câmara Municipal de Serrana

Rua Armando Padilha nº 1, Jardim Boa Vista

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601 - www.serrana.sp.leg.br

AUTÓGRAFO Nº 32/2026

PROJETO DE LEI Nº 14/2026 – THIAGO HENRIQUE DE ASSIS

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME DE MARIA ANTÔNIA DE ASSIS FEITEIRO, COMO NOMENCLATURA DE VIA PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 73 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 03 de março de 2026, aprovou o Projeto de Lei nº 14/2026, autoria do Vereador Thiago Henrique de Assis, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de Maria Antônia de Assis Feiteiro como nomenclatura de via pública.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

04 de março de 2026.

AIRTON JOSÉ BIS

Presidente da Câmara Municipal de Serrana

EDINA RODRIGUES FAVARO

1ª Secretária da Câmara Municipal de Serrana